



## **Termo de Referência**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DOS EQUIPAMENTOS**

O presente Anexo tem como objetivo apresentar as especificações técnicas mínimas dos itens em licitação pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, para renovação e ampliação de sua infraestrutura da Tecnologia da Informação. Os itens especificados em termos de suas principais características, componentes e subcomponentes que os integram e garantem seu perfeito funcionamento, com níveis de desempenho adequados aos fins a que se destinam no contexto de modernização da Administração Pública Municipal.

Quaisquer referências aos itens licitados, nos demais documentos que compõe o processo licitatório, inclusive naqueles apresentados pelos licitantes, deverão estar de acordo com as denominações apresentadas no presente Anexo, inclusive quanto a sua enumeração.

### **OBJETO**

Notebook para utilização em sala de aula de atenção e apoio especializados nas escolas municipais, cabos, adaptadores e todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento.

#### **1. NOTEBOOK**

##### **1.1. Quantidade:**

- 27 (vinte e sete) unidades.

##### **1.2. Especificação:**

- Notebook, montado por completo, novo e sem uso anterior, acompanhado de todos os manuais, software de configuração e drives necessários para seu funcionamento. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega do produto.

##### **1.3. Gabinete:**

- Não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes;
- Para permitir a sua exclusiva identificação, cada equipamento deverá possuir Número Único de Série ou similar, em local de fácil visibilidade e identificação por parte do usuário;
- Cor predominante preta e/ou prata;
- Dimensões máximas de 380mm x 270mm e 25mm (Comprimento x Profundidade x Altura) e peso máximo de 2,5 Kg;



- Possuir Slot de segurança Kensington Lock.

#### **1.4. Processador:**

- Processador com suporte a 64 bits com no mínimo 04 núcleos físicos, com frequência interna mínima de 1.6 GHz;
- Memória cachê mínima de 6 MB;
- Com desempenho superior a 7.000 (sete mil) pontos no PassMark Performance Test, tendo como referência a base de dados disponível em (<http://www.cpubenchmark.net/laptop.html>).

#### **1.5. Memória RAM:**

- Memória tipo DDR4 ou LPDDR4 de 8 GB (mínimo);
- Totalmente compatível com a placa-mãe do equipamento.

#### **1.2. Armazenamento e Leitura de Dados:**

- Unidade interna de armazenamento:
  - Tipo HD, SSD ou eMMC;
  - Capacidade de 1TB (mínimo).

#### **1.3. Comunicação/Conectividade:**

- Controladora de Rede Gigabit Ethernet (100/1000 Mbps) integrada ao equipamento, com capacidade de selecionar automaticamente a velocidade de operação.
- Compatível com os protocolos TCP/IP.
- Dispositivo Wireless (Wi-Fi) integrada, com suporte ao padrão 802.11 g/n/ac;
- As interfaces deverão ser integradas ao gabinete, não sendo aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares.

#### **1.4. Expansão/Interfaces Externas:**

- 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior integradas;
- 01 porta RJ-45;
- 01 porta HDMI ou mini HDMI nativa, não sendo aceitas soluções através de adaptações;
- 01 Conexão para fones de ouvido do tipo p2 (3,5mm).

#### **1.5. Tela/Vídeo:**

- Placa de vídeo integrada com alta definição;
- Compatibilidade com DirectX;
- Tela colorida do tipo LCD ou LED;
- Tamanho mínimo de 15,6 polegadas;
- Resolução mínima de 1920x1080 pixels;
- Deverá ser integrada ao gabinete do equipamento.

#### **1.6. Câmera:**

- Frontal e Integrada ao equipamento;



- Resolução mínima de 720p.

#### **1.7. Áudio:**

- Deverá possuir controladora de áudio estéreo, com microfone e alto-falantes integrados ao equipamento;
- Possuir alto-falante integrados ao chassi/gabinete do equipamento;
- Possuir 01 (um) microfone integrado ao chassi/gabinete do equipamento.

#### **1.8. Teclado e mouse:**

- Possuir teclado em Português do Brasil, incluindo o caracter "Ç";
- Deverá possuir dispositivo apontador/mouse integrado ao gabinete do equipamento, tipo touchpad.

#### **1.9. Bateria:**

- Deverá possuir bateria interna do tipo Lítio, recarregável, com no mínimo 02 células (30Wh);
- Deverá possuir mecanismo de segurança e proteção para evitar sobrecarga e sobreaquecimento.

#### **1.10. Alimentação:**

- Deverá possuir fonte de alimentação bivolt automático, 100-240V, 50/60 Hz e plug de acordo com NBR14136, original do fabricante e do modelo proposto, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo;
- Deverá acompanhar cabo de força.

#### **1.11. Peso máximo:**

- O equipamento não deverá ter peso superior de 2,5 Kg.

#### **1.12. Maleta para transporte:**

- Deverá acompanhar maleta ou mochila para transporte.

#### **1.13. Certificações:**

- Segurança do usuário: UL ou IEC 60950 ou INMETRO Portaria 170;
- Certificação Rádio Frequência ANATEL.

#### **1.14. Sistema Operacional:**

- O equipamento deve vir acompanhado de licença de uso para Windows 10 Professional em Português Brasileiro, 64 bits OEM, com sua respectiva licença para uso em cada equipamento fornecido. A licença deverá estar discriminada e detalhada na mesma Nota Fiscal do equipamento;
- Deverá possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração delas;
- Os equipamentos deverão vir apenas com os softwares nativos do sistema operacional Windows 10 instalado. Qualquer software adicional deverá passar por avaliação e aprovação da contratante antes de ser



instalado. Não serão aceitos softwares impróprios para o uso de crianças e adolescentes, conforme a legislação vigente.

#### **1.15. Documentação:**

- Deverão fazer parte da Proposta Comercial, catálogo técnico oficial do produto, especificações técnicas, fabricante e informado o modelo comercial (sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas;
- No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar no próprio catálogo qual a marca/modelo/componentes e capacidades técnicas do equipamento ofertado em que concorrerá na licitação.

#### **1.16. Garantia:**

- A garantia é na modalidade ON-SITE, para tal, a empresa vencedora do certame licitatório, assim como o fabricante do produto, se responsabilizarão pelo funcionamento incondicional do equipamento e seus periféricos e dispositivos, mantendo-o operacional ininterruptamente durante o período de garantia;
- O Fabricante deve disponibilizar endereço de e-mail próprio e central DDG 0800 para suporte técnico, abertura de chamados e verificação de status de garantia;
- O atendimento durante o prazo de garantia deverá ser prestado pelo fabricante, por empresa credenciada pelo mesmo, ou por empresa subcontratada pelo mesmo, não ficando eximidas as responsabilidades da empresa vencedora da licitação no caso de mau atendimento ou não cumprimento dos prazos aos chamados de manutenção por parte de quem estiver fazendo o atendimento;
- A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, aparte ou peça defeituosa. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) - após diagnóstico realizado por telefone - incluindo peças e mão de obra, em todo o território municipal e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento;
- O não atendimento aos chamados no prazo estipulado acarretará em penalidades;
- O notebook, bem como seus acessórios (bateria, fonte e peças) deverão possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação), com a presença de um técnico para reparo do hardware em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado. O prazo máximo para solução dos problemas deverá ser de 144 (cento e quarenta e quatro) horas. Caso o problema não seja resolvido dentro do prazo estabelecido, o equipamento ou acessório defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro de mesmas características e seguindo tudo que fora inicialmente solicitado em edital;
- A garantia deverá estar especificada na emissão da Nota Fiscal, assim como informações detalhadas de quais equipamentos estão sendo



entregues com no mínimo a informação referente ao Número Série/Part Number ou similar de cada equipamento;

- O prazo de garantia terá início a partir do momento da entrega dos equipamentos.

#### **1.17. Entrega:**

- Os equipamentos deverão ser entregues em no máximo 30 dias corridos, após solicitação formal, nos locais a serem informados pela CONTRATANTE, dentro do território municipal. Todas os custos e despesas de entrega deverão ocorrer por conta exclusivamente da CONTRATADA;
- A entrega deverá ser realizada integralmente (conforme o pedido da quantidade solicitada pela prefeitura), não sendo aceito entregas parciais para uma mesma AF (Autorização de Fornecimento), tanto dos equipamentos, quanto dos acessórios e itens que os compõem;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos propostos, poderá ser entregue produto similar ou superior desde que mantenha as características solicitadas em edital e seja aprovado e homologado pela equipe técnica da CONTRATANTE.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

- Todos os modelos ofertados dos equipamentos deverão estar em linha de produção pelo fabricante, sem previsão de encerramento, até a data da entrega da proposta;
- Todos os modelos ofertados na proposta comercial devem ser materiais novos (sem uso, reforma, ou recondicionamento) e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;
- Todos os equipamentos entregues deverão ser da mesma marca, modelo e características, conforme apresentado na proposta e homologados pela contratante;
- Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, permitindo a utilização em sua máxima capacidade de desempenho, não sendo aceitos componentes que tenham seu desempenho ou capacidade reduzida por quaisquer que sejam os motivos;
- A critério da CONTRATANTE poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas;
- Não será aceita a adição de qualquer componente (processador, memória, tela, etc..) que não seja do próprio fabricante ou que não seja homologado e coberto pela garantia original de fábrica;
- No preço total deverá estar incluso todas as despesas que influem nos custos, tais como: frete e tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76  
[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, podendo ser através do site do fabricante).

Lençóis Paulista, 20 de Novembro de 2019.

**Matheus Guilhem Giacometti**  
**Secretário de Tecnologia da Informação**